LEI Nº 1.144, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 3.838,57 (TRES MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 3.838,57 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e sete centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 004- Atividades do Ensino – Recurso Livres
12.122.003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMEC - Recursos Livres
183 3.3.90.39.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.838,57
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 001- Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB
12.361.0011.2.019 – Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental
127 3.3.90.14.00.00 – (10000) – Diárias – Civil R$ 2.000,00

TOTAL **R$. 3.838,57**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 3.838,57 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e sete centavos), será utilizado o recurso proveniente abaixo relacionada, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 004- Atividades do Ensino – Recurso Livres
12.12.364.0011.2.035 – Manutenção das Atividades UAB
188 3.3.90.36.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 78,57
189 3.3.90.39.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.760,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 001- Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB
12.361.0011.2.019 – Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental
125 3.3.90.92.00.00 – (10000) – Despesas de Exercício Anteriores. R$ 2.000,00

TOTAL **R$. 3.838.57**

. **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de agosto de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CARLOS CÉSAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação